



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Elaine Leopoldino Ferreira	
E-mail: administrativo@crc-es.org.br	Matrícula: 198

1. Objeto

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de comendas, novos conselheiros e mandato de ex-presidente, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Em novembro de 2023 ocorreram as eleições do sistema CFC/CRC's no qual foram eleitos novos conselheiros para o mandato de 2024-2027. No dia 15 de novembro de 2023 reuniram no plenário do CRCES para uma reunião plenária extraordinária, na qual foram escolhidos os novos representantes da classe, Vice-Presidentes e

Sendo assim, a aquisição é necessária para alteração dos prismas de mesa de identificação dos conselheiros, eleitos para a nova diretoria biênio 2024-2027.

Também é necessário a troca de placa de mandato de ex-presidente no painel de ex-presidentes localizado na entrada na Plenária.

Em tempo, também se faz necessário a aquisição de 02 placas de inox com a base em vidro para os homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMANN" entregues na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES.

3. Plano Anual de Contratação - Projeto do Plano de Trabalho - Conta-Contábil:

A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2024 v2.

Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO:

6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

4. Quantidade de material a ser contratado:

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de comendas, novos conselheiros e mandato de ex-presidente, para uso nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme descrições e quantidades definidas no quadro abaixo:

ITEM

Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22,5cm x 5cm, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.



Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm



Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm





Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm



5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

A previsão para início da utilização dos materiais é em março de 2024.

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Elaine Leopoldino Ferreira - 198
2. Vanessa Covre Rangel Marques - 140
3. Grazielly Inácio Tartaglia - 97

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Walterleno Maifrede Noronha
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia**, **Coordenadora**, em 28/02/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 12/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218825** e o código CRC **0100152C**.

PORTARIA CRCES Nº 081, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, que passa a ter a seguinte formação:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Elisângela Meireles Guimarães Coutinho;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Helton Henrique de Carvalho;
- e) Paulo Henrique Amaral Rody;
- f) Rodrigo dos Santos Sanz;
- g) Vanessa Covre Rangel Marques;
- h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 50, de 11 de julho de 2023.


Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

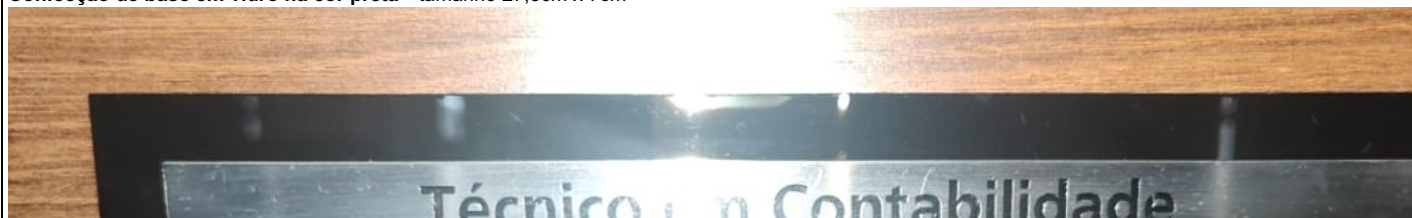
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm



Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm





Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm



3.2 Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1 O valor estimado da contratação é **R\$778,23** , conforme mapa de estimativa de preços anexado aos autos.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

5.1 Não se aplica o parcelamento da solução para o objeto a ser contratado.

6. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

6.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2024 v2.

6.2 Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO:

• 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

7. Posicionamento conclusivo

7.1 Com base nas informações estabelecidas neste documento, nas justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Equipe de Planejamento entende que, pelos membros estabelecidos no item 1, **DECLARA a viabilidade da** aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade

8. Do acesso às informações contidas nos presentes estudos preliminares

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

9. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

1. Elaine Leopoldino Ferreira - 198
2. Vanessa Covre Rangel Marques - 140
3. Grazielly Inácio Tartaglia - 97



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218835** e o código CRC **BBF29848**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

SEI nº 0218835



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES..
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 8 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Em novembro de 2023 ocorreram as eleições do sistema CFC/CRC's no qual foram eleitos novos conselheiros para o mandato de 2024-2027. No dia 02/01/2024 os conselheiros se reuniram no plenário do CRCES para uma reunião plenária extraordinária, na qual foram escolhidos os novos representantes da classe, Vice-Presidentes e Presidente.
- 2.2 Sendo assim, a aquisição é necessária para alteração dos prismas de mesa de identificação dos conselheiros, eleitos para a nova diretoria biênio 2024-2025.
- 2.3 Também é necessário a troca de placa de mandato de ex-presidente no painel de ex-presidentes localizado na entrada na Plenária. Em tempo, também se faz necessário a aquisição de 02 placas de inox com a base em vidro para os homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA" entregues na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de comendas, novos conselheiros e mandato de ex-presidente, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme descrições e quantidades definidas no quadro abaixo:

ITEM
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.



Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm



Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm



Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm



3.2 Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

- 4.3 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 4.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 4.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 4.6 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 5.3 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.
- 5.4 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.12.1. Habilitação Jurídica:

6.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

6.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

6.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

6.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

6.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

6.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.12.4. **Habilitação econômico-financeira:**

6.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.12.5. **Habilitação técnica:**

6.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de utensílios de copa e cozinha.

6.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2024 v2.

7.2 Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

8. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

8.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados

CATMAT/CATSER	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22,5cm x 5cm, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	16	R\$23,64	R\$378,24
	Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm.	2	R\$100,00	R\$200,00
	Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$63,33	R\$126,66
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$73,33	R\$73,33
	TOTAL			R\$778,23

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos,

socialmente justos e economicamente viáveis.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.
- 10.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.
- 10.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 10.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.
- 10.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

11. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 11.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 11.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 11.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 11.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.
- 11.6. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos,

inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 10 (Ddez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irrevogável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO

- 17.1 A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 18.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Walterleno Maifrede Noronha
Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 12/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219034** e o código CRC **D5DEBEDA**.

E-MAILS ENVIADOS

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 08:52

Para: afixgraf@afixgraf.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2024 09:09

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

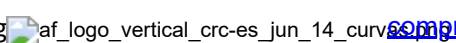
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:12

Para: apoio@rota.eng.br; marcos@rota.eng.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Enc: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:09

Para: artsmolduras@hotmail.com



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

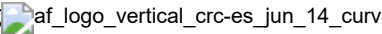
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:06

Para: artvix@artvix.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) 

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

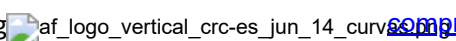
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM

CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:01

Para: bruno@metaletiquetas.com.br

Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:02

Para: comercial@adesivacar.com.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

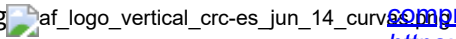
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:02

Para: comercial@fenixsi.com.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

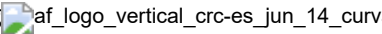
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:12

Para: comercial@galeriemolduras.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB)  Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

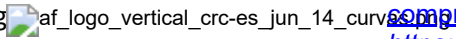
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:06

Para: compras@vitoriaplacas.com.br

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

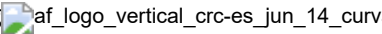
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:04

Para: contato@crystalmidia.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:03

Para: contato@fazan.ind.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

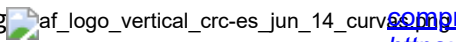
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:10

Para: contato@tplacas.com.br ↗

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB



Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

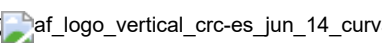
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

Hoje, 16:30

Contato@zianestore.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

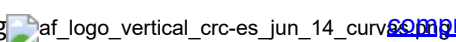
Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:13

Para: digitalprintescv@gmail.com



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

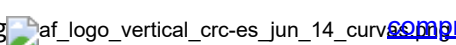
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:14

Para: dominusservicos@gmail.com 



Responder a todos | 

Itens Enviados

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

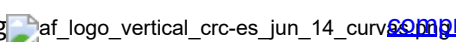
Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:14

Para: felipe.asplacas@gmail.com 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

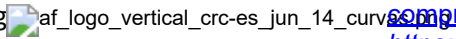
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:07

Para: inoxidavelli@gmail.com 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png



af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:07

Para: leyplaca@hotmail.com



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

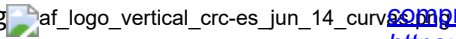
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:13

Para: molduvidros@ig.com.br ^



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

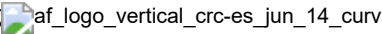
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:08

Para: molduvidros75@gmail.com 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência... 

328 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB)  Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png



af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:06

Para: mpessoa@alphagraphics.com.br; jfernandes@alphagraphics.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:14

Para: paulomareto@yahoo.com.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...
328 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

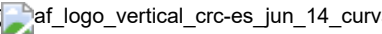
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:08

Para: pedrolazartes@gmail.com 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência... 

328 KB

 Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

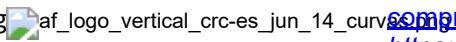
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:13

Para: saviopinon@gmail.com 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência... 

328 KB

 Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

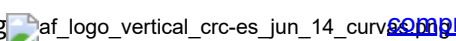
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:05

Para: vendas@aggiosolucoes.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB)  Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

Hoje, 09:00

vendas@cades.ind.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

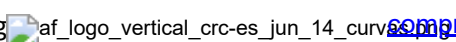
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	16	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:07

Para: vendas@centraldasplacas.com 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB)  Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

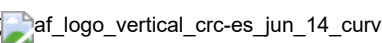
O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 08:59

Para: vendas@letraplac.com.br 

 Responder a todos | 

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



Atenciosamente,



75ANOS.png



af_logo_vertical_crc-es_jun_14_curvas.png

compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

Hoje, 16:30

vendas@placcenter.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

4 - Termo de Referência...

328 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) [Baixar](#)

Prezados Senhores,

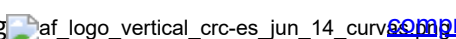
Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



CRCES - Compras

sex 09/02/2024 09:09

Para: wjcplacas@hotmail.com



Responder a todos |

Itens Enviados

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2024 09:14

4 - Termo de Referência...

328 KB

Mostrar todos os 1 anexos (328 KB) Baixar

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

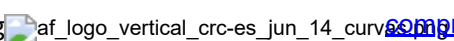
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.



Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

E-MAILS
RECEBIDOS -
NEGATIVAS

Re: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



Bruno William - Metal Etiquetas <bruno@metaletiquetas.com.br>

  Responder a todos | 

Ontem, 13:44

CRCES - Compras 

Caixa de Entrada

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Boa tarde

Agradecemos a oportunidade, porém não fazemos esse tipo de material/serviço;



**METAL
ETIQUETAS**


Bruno William

Departamento Comercial

 43 3316-6473 |  43 99613-1711

 www.metaletiquetas.com.br

 Cambé - PR

Em 09/02/2024 09:01, CRCES - Compras escreveu:

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$



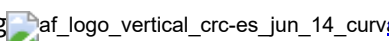
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$
---	---	-----	-----

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

Re: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



Comercial Adesivacar <comercial@adesivacar.com.br>

 Responder a todos | 

Ontem, 13:26

CRCES - Compras 

Caixa de Entrada

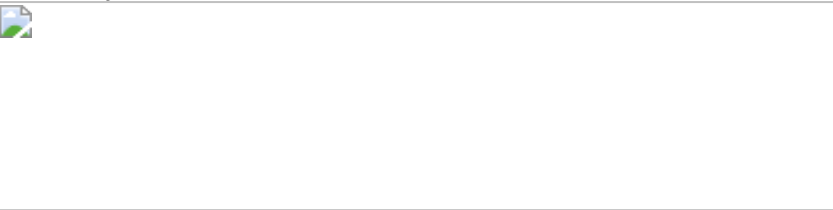
Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Boa tarde,

Agradeço a cotação, mas não trabalhamos com a descrição solicitada.

Att. Suely Bittencourt



Em sex., 9 de fev. de 2024 às 09:02, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	----------------	-------------



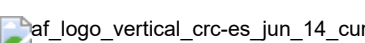
plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

RES: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



comercial@fenixsi.com.br

sex 09/02/2024 09:41

Para: CRCES - Compras



Responder a todos |

Caixa de Entrada

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

Bom dia,

Infelizmente não trabalhamos com placas em Inox, somente com placas em acrílico ou PVC/PS.

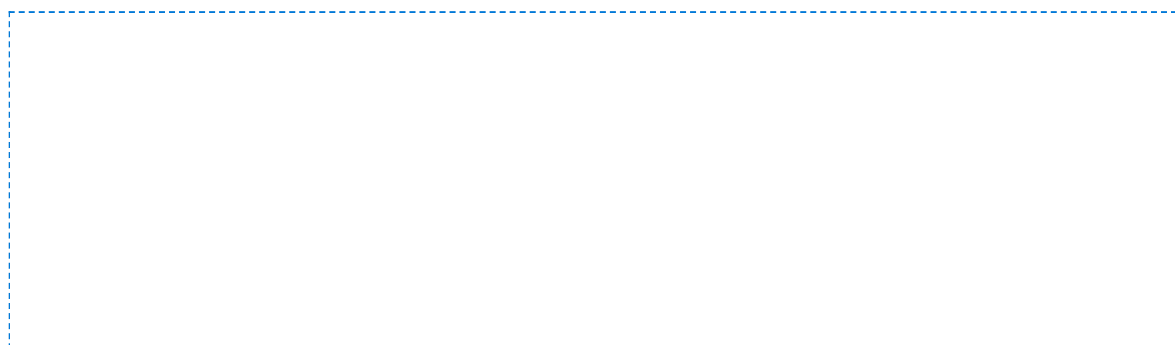
Agradecemos o contato.

Att

Fênix Comunicação Visual

Luciane G Haut

(48) 3034-7333 / 3771-1475



De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 09:02

Para: comercial@fenixsi.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

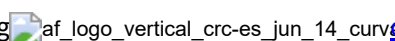
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

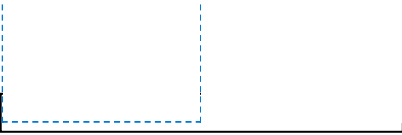
<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Não contém vírus. www.avast.com

This email was scanned by Bitdefender

RES: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



Katelyn Miller - AfixGraf <katelyn.miller@afixgraf.com.br>

 Responder a todos | 

Hoje, 13:42

CRCES - Compras 

Caixa de Entrada

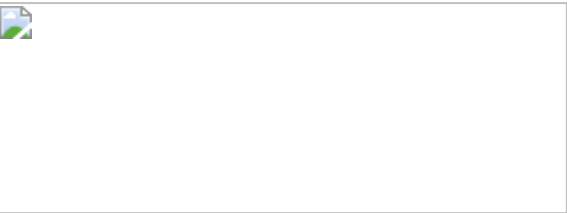
Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Prezados, boa tarde!

Agradecemos o contato, mas infelizmente nós não fornecemos todos os itens solicitados.

Me mantenho à disposição para futuras oportunidades.



11 3217-7070 | Ramal: 206

[11 94577-0955](tel:11945770955)

www.afixgraf.com.br

[Compartilhe sua experiência aqui!](#)

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 08:53
Para: AfixGraf - Contato Site <afixgraf@afixgraf.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	----------------	-------------



conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642



Marca-ONC-Cliente-
ISO-9001-sem-fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

Antes de imprimir esta mensagem, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina com meio ambiente.

Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Afixgraf não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

Disclaimer

This message contains confidential information. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

This email was scanned by Bitdefender

RES: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



apoio@rota.eng.br

sex 09/02/2024 09:48

Para: CRCES - Compras

Cc: 'Marcos Rota Sinalização' <marcos@rota.eng.br> ^



Responder a todos |

Caixa de Entrada

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024. Conclusão por volta de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

Caro Cliente,

Agradeço pelo seu interesse em nossos serviços e pela oportunidade de fornecer um orçamento para o seu projeto. No entanto, após uma cuidadosa análise e consideração, lamento informar que não poderemos atender ao seu pedido de orçamento neste momento.

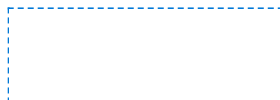
Existem várias razões pelas quais não podemos prosseguir com o orçamento, como falta de disponibilidade de recursos, conflito de agenda, incompatibilidade de requisitos.

Reconhecemos o valor do seu projeto e entendemos a importância de encontrar um parceiro que possa atender plenamente às suas necessidades. Nesse sentido, recomendamos que você busque outras empresas ou profissionais que possam oferecer a solução desejada.

Agradecemos novamente pela oportunidade e desejamos sucesso na busca pela empresa ideal para o seu projeto. Se surgirem outras oportunidades futuras, não hesite em entrar em contato conosco novamente.

Atenciosamente,

Sergio Melara Junior
Analista



Tel: 27-3205-8808



Para: apoio@rota.eng.br; marcos@rota.eng.br
Assunto: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

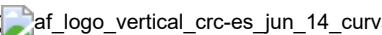
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,

  compras@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



This email was scanned by Bitdefender

Re: ORÇAMENTO DE PLACA DE INOX E ADESIVAGEM



pedro lazaroni <pedrolazartes@gmail.com>

Hoje, 09:41

CRCES - Compras 

  Responder a todos | 

Caixa de Entrada

Bom dia, como estão?
Infelizmente não trabalhamos com esses itens. Vou ficar devendo essa a vocês.

Desde já agradeço.
Atenciosamente, Amanda

Em sex., 9 de fev. de 2024 às 09:08, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	8	R\$	R\$
Confecção de placas de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$	R\$
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$	R\$
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo	1	R\$	R\$

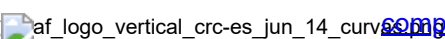


O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente,



compras@crc-es.org.br

<https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634 / 1642

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

 Marca-ONC-
Cliente-ISO-
9001-sem-
fundo-
150x150

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

PROPOSTAS RECEBIDAS



FELLIPE L. MAGALHAES COMUNICACAO VISUAL ME

Contatos: (27)99936-0377 / contato@tmplacas.com.br / www.tmplacas.com.br

RUA CASTELO BRANCO, 286 - BELA AURORA - CARIACICA/ES

CNPJ: 26.561.988/0001-51

ORÇAMENTO

A CRC ES

Atendendo a consulta em referência, temos o prazer de submeter a V. Sra. o nosso orçamento para fornecimento do material abaixo relacionado.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	08	Adesivação de prismas de mesa	30,00	240,00
02	02	placas em aço inox escovado em baixo relevo tamanho 25x4,5 cm	50,00	100,00
03	02	Bases em acrílico preto tamanho 27,5x7 cm	35,00	70,00
04	01	Placa em aço inox escovado baixo relevo tamanho 15x2 cm	25,00	25,00

Cond. de Pagamento: a combinar

Prazo da Entrega: 15 a 20 dias

Validade da Proposta: 30 dias

TOTAL

R\$ 435,00

Na expectativa de confirmação do presente orçamento como pedido subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cariacica - ES, 05 de Março de 2024.

TM Placas Comunicação Visual
27 99936-0377

Cliente: CRC ES
Contato: ANDRESSA
Telefone: 3232-1634

ORÇAMENTO 32.798
ATENDIMENTO KATIA VELOZO
DATA 22/02/24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo transparente em processo de impressão digital com aplicação em prisma de mesa existente, medindo 22,5 x 5cm. Inclui retirada e limpeza do atual.	16	15,00	240,00
2	Confecção de placas de inox escovado com texto gravado em baixo relevo na cor preta, medindo 25 x 4,5cm.	2	125,00	250,00
3	Confecção de base em vidro 4mm na cor preta, medindo 27,5 x 7cm	2	60,00	120,00
4	Confecção de placa de inox escovado com texto gravado em baixo relevo na cor preta, medindo 15 x 2cm	1	70,00	70,00
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
			TOTAL R\$	680,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 10 dias.
Prazo de entrega: A combinar.
Empresa optante pelo SIMPLES

Atenciosamente,



Rafael Firmino
Diretor

15 552 333/0001-09
A. P. B. SOUSA CADES
COMUNICAÇÃO VISUAL - ME
Av. Graça Aranha, nº 250
São Torquato - CEP: 29114-330
VILA VELHA - ES



Placas Comemorativas
Troféus & Medalhas

TATIANE PIMENTEL LOCATELLI ME

CNPJ 31.059.922/0001-06 – I.E. 119.762.973.117
Site: www.placcenter.com.br / E-mail: vendas@placcenter.com.br

São Paulo, 29 de março de 2024

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
Telefone: (27) 3232-1600 – Fax: (27) 3232-1601 – CEP: 26050-620 – Vitória/ES
crces@crc-es.org.br – www.crc-es.org.br

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 25cm x 4,5cm	R\$ 125,00	R\$ 250,00
2	2	Confecção de base em acrílico cor preta – tamanho 27,5cmx 7cm	R\$ 95,00	R\$ 190,00
3	1	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	R\$ 125,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL				R\$ 565,00

Validade Proposta: 60 dias
Frete: Incluso - Entrega Via SEDEX (Envio único de todas as peças)
Prazo de produção: 10 dias uteis após aprovação do layout
Pagamento: Depósito [REDACTED]
Responsável: Tatiane P Locatelli
Contato: (11) 3258-0506 / vendas@placcenter.com.br


Assinatura do Responsável

***Valores válidos para aquisição total dos itens acima orçados, havendo alteração da quantidade o valor unitário também sofrerá alteração.**

Rua Eugênia de Carvalho, 1163 – Vila Matilde – São Paulo/SP – CEP 03516-000
Fone: (11) 3258-0506



LAZARTES MOLDURAS

Av Jose Moreira Martins Rato 435, Bairro de Fátima -Serra ES

Tel: 27 998 350 328 / Instagran: @lazartes_molduras

CNPJ: 30.816.130/0001-68

DATA: 19/02/2023

Cliente:	Conselho Regional de Contabilidade do ES
Endereço:	
Telefone:	

ORÇAMENTO DE PRODUTO E SERVIÇO

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total
16	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia,.	R\$25,94	R\$415,00
2	Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta- tamanho 25cm x	R\$207,50	R\$415,00
2	Confecção de base em vidro na cor preta- tamanho 27,5cm x 7cm	R\$327,50	R\$655,00
1	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta - tamanho 15cm x	R\$195,00	R\$195,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00
		R\$0,00	R\$0,00

Entrega e instalação NÃO incluso	R\$0,00	Total	R\$1.680,00
----------------------------------	---------	--------------	--------------------

Formas de pagamento e Condições
Frete e instalação inclusos
Oferta valida por 20 dias

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMANN CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE	FELIPE L. MAGALHÃES COMUNICAÇÃO VISUAL ME (TM PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL)		A. P. B. SOUSA CADES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME (CADES COMUNICAÇÃO VISUAL)		PLACCENTER - PLACAS COMEMORATIVAS - TROFÉUS & MEDALHAS		LAZARTES MOLDURAS	
		CNPJ: 26.561988/0001-51		CNPJ: 15.552.333/0001-09		CNPJ: 31.059.922/0001-06		CNPJ: 30.816.130/0001-68	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Adesivagem de prismas de mesa	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00	R\$ 15,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,94	R\$ 415,00
Confeção de placas de inox escovado	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00		
Confeção de base em vidro na cor preta	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00		
Confeção de placa de inox escovado	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00		
TOTAL			R\$ 675,00		R\$ 680,00		R\$ 565,00		R\$ 415,00



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 10/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232494** e o código CRC **AF534416**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

Em conformidade com o Art. 23, parágrafo IV da Lei 14.133/21;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Buscamos no mercado empresas para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, realizamos a pesquisa de preços enviando e-mails para fornecedores conforme peça n.º 0231997, e recebemos orçamentos das empresas que compõem o Mapa Comparativo de Preços conforme peça n.º 0232494.

Conforme o artigo 6º, parágrafo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

A análise criteriosa das propostas de empresas especializadas em comunicação visual é um passo fundamental no processo de contratação pública. Analisamos as propostas apresentadas das empresas para calcular a média dos valores unitários e total. Ressalta-se que os preços apresentados são aceitáveis para compor a cesta de preços, não sendo nenhum desconsiderado, estando alinhada com os princípios de economia e eficiência que regem as aquisições governamentais.

A ausência de contratações similares em outros órgãos, conforme verificado no portal Nacional de Contratações Públicas, reforça a singularidade do objeto cotado e a importância de uma avaliação detalhada das propostas, conforme link de pesquisa ([contrato](#)).

Este cuidado não apenas atende às orientações do Tribunal de Contas da União, como expresso no Acórdão n.º 3224/2020, mas também assegura transparência e justiça no uso dos recursos públicos. É essencial que tais processos sejam conduzidos com rigor e atenção às normativas vigentes para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada às necessidades da entidade pública.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 12/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299870** e o código CRC **8FAF5B64**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

DADOS DO PROCESSO

Objeto

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de comendas, novos conselheiros e mandato de ex-presidente, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

(X) Planejamento; () Seleção do Fornecedor; () Gestão do Contrato.

RISCO 01

Evento de Risco

Estudos Preliminares deficientes.

Consequência / Dano

Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente

Probabilidade:

(x) Muito Baixo () Baixo () Médio () Alto () Muito Alto

Impacto:

() Muito Baixo () Baixo (x) Médio () Alto () Muito Alto

Id

Ação Preventiva

Responsável

1.

Adotar checklist dos procedimentos necessários para o planejamento da contratação

Equipe de planejamento

Id

Ação de Contingência

Responsável

1.

Providenciar novo processo

Área demandante

RISCO 02

Evento de Risco

Ausência de Previsão orçamentária

Consequência / Dano

Impossibilidade de realizar a contratação.

Probabilidade:		(x) Muito Baixo () Baixo () Médio () Alto () Muito Alto
Impacto:		() Muito Baixo () Baixo (x) Médio () Alto () Muito Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar remanejamento de verba, caso necessário	Área demandante

(X) Planejamento; (x) Seleção do Fornecedor; () Gestão do Contrato.

RISCO 01		
<u>Evento de Risco</u>		
Não haver interessados.		
<u>Consequência / Dano</u>		
Não alcançar os possíveis interessados em participar da dispensa.		
Probabilidade:	(x) Muito Baixo () Baixo (). Médio (). Alto () Muito Alto	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo (x) Médio (). Alto (). Muito Alto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilizar todos os canais disponíveis para dar extensa publicidade à contratação.	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Providenciar contratação de forma manual	Área demandante

Indicação dos membros da equipe de planejamento
Grazielly Inacio Tartaglia - 97
Vanessa Covre Rangel Marques - 140
Elaine Leopoldino Ferreira - 198



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301288** e o código CRC **A80B1A76**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

SEI nº 0301288

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA” para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Em 2023 ocorreram as eleições do sistema CFC/CRC's no qual foram eleitos novos conselheiros para o mandato de 2024-2027. No dia 02/01/2024 os conselheiros se reuniram no plenário do CRCES para reunião plenária extraordinária, na qual foram escolhidos os novos representantes da classe, Vice-Presidentes e Presidente do nosso regional.

Sendo assim, faz-se necessário a referida aquisição para alteração dos prismas de mesa de identificação dos conselheiros, eleitos para a nova diretoria biênio 2024-2025.

Também é necessário a troca de placa de mandato de ex-presidente no painel de ex-presidentes localizado na entrada do Plenário.

Em tempo, também se faz necessário a aquisição de 02 placas de inox com a base em vidro para os homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA” entregues na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES, estas ficaram expostas na entrada no auditório, onde já se encontram as demais placas.

Sendo assim, por conter os itens necessários e tendo em vista o valor estimado, APROVO a contratação e AUTORIZO que seja realizada através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica.

Encaminhe-se o processo ao Agente de Contratação para cumprimento das demais formalidades legais necessárias para a seleção do fornecedor.

Vitória, 12 de abril de 2024.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 12/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301310** e o código CRC **7352C88A**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

SEI nº 0301310

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

Prezado Paulo,

Solicito a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de **R\$778,23** (setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS, conforme documentação anexada aos autos.

Vitória, 12 abril de 2024

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301339** e o código CRC **58E58DA1**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

SEI nº 0301339

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

Reserva nº 233/2024 emitida.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 15/04/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302997** e o código CRC **F9F4D438**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

SEI nº 0302997

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
233	2024	15/04/2024	2024-56

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS, MANDATO DE EX-PRESIDENTE E HOMENAGEADOS PARA A SEDE DO CRCES	R\$ 778,23

Valor por Extenso
Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 5.437,50	R\$ 1.757,43	R\$ 778,23	R\$ 2.901,84

VITÓRIA, 15 de Abril de 2024

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES-019105/O



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 9/2024/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000805.000012/2024-56

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 9079618110000805.000012/2024-56

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(X) Sim () Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (Deve constar no ETP)

(X) Sim () Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(X) Sim () Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (X) Sim () Não:

3.2) Projeto (X) Sim () Não:

3.3) Previsão PCA (X) Sim () Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: [L14133 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)

DFD (X)Sim () Não:

ETP (X)Sim () Não:

Mapa de Riscos (X)Sim () Não:

TR (XSim () Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Declaro, que atende aos requisitos da Resolução.

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira, Conselheiro**, em 06/06/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358604** e o código CRC **126FFA00**.

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

21/2024

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$778,23

DATA DA SESSÃO

Dia 06/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 9079618110000805.000012/2024-56

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

SUBITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES. 	8	R\$ 23,64	R\$ 378,24
Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00

			
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm 	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm 	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 778,23

1.2.1.A aquisição será em item único, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os subitens que o compõem, respeitando os valores máximos admitidos para cada subitem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Serão descontados do valor de sua proposta, todos os encargos que o CRCES for obrigado a pagar devido a sua natureza jurídica.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.
- 3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global (todos os subitens).**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
Presidente do CRCES

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.9. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:
 - 1.2.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 1.2.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 1.2.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 1.2.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;
 - 1.2.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 1.2.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

1.2.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 8 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em novembro de 2023 ocorreram as eleições do sistema CFC/CRC's no qual foram eleitos novos conselheiros para o mandato de 2024-2027. No dia 02/01/2024 os conselheiros se reuniram no plenário do CRCES para uma reunião plenária extraordinária, na qual foram escolhidos os novos representantes da classe, Vice-Presidentes e Presidente.

2.2 Sendo assim, a aquisição é necessária para alteração dos prismas de mesa de identificação dos conselheiros, eleitos para a nova diretoria biênio 2024-2025.

2.3 Também é necessário a troca de placa de mandato de ex-presidente no painel de ex-presidentes localizado na entrada na Plenária.

Em tempo, também se faz necessário a aquisição de 02 placas de inox com a base em vidro para os homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA” entregues na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de comendas, novos conselheiros e mandato de ex-presidente, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme descrições e quantidades definidas no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm, conforme imagem abaixo.	16

A arte será desenvolvida pelo CRCES.



Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 25cm x 4,5cm



2

Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm



2

Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm



1

3.2 Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

4.3 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

4.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

4.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

4.6 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

5.3 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.

5.4 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.12.1. Habilitação Jurídica:

- 6.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 6.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 6.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

- 6.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 6.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 6.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 6.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;
- 6.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 6.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 6.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.12.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2024 v2.

7.2 Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

8. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

8.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados

CATMAT/CATSER	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	------	------------	----------------	-------------

255644	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22,5cm x 5cm, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	16	R\$23,64	R\$378,24
	Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm.	2	R\$100,00	R\$200,00
	Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$63,33	R\$126,66
	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$73,33	R\$73,33
TOTAL				R\$778,23

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.
- 10.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.
- 10.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 10.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e,

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

10.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

11. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 11.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 11.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 11.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 11.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.
- 11.6. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 10 (Ddez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irrevogável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO

- 17.1 A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 18.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Walterleno Maifrede Noronha
Presidente CRCES

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ WALTERLENO MAIFREDE NORONHA (CPF) em 28/05/2024 18:07:48



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES		383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90021/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	28163343000196-1-000032/2024		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		778,23		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Aviso de Contratação Direta nº 90021/2024

Última atualização 28/05/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/05/2024 15:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000032/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 778,23

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Placa Identificação	1	R\$ 778,23	R\$ 778,23	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas ▼

Buscar por Processo CRC-ES nº

21/2024

Buscar

Selecione a Situação:

Todas ▼

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	Aviso de Contratação Direta nº 21/2024	Em Andamento	Dispensa de licitação	21/2024	06/06/2024	Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor
09:00		-		-		-
Arquivos para Download						
Aviso contratação direta PLACAS DE INOX (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Aviso-contratacao-direta-PLACAS-DE-INOX.pdf)						

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2024 CRC - ES , todos os direitos reservados



Acompanhar disputa

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 06/06/2024 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa	Em disputa (1)	Encerrados
--------------------	----------------	------------

Exibindo 1 de 1 registro(s)

✕ Retirar encerrados

Todos os Itens ▾

1 PLACA IDENTIFICAÇÃO

[< apelido >](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 778,2300

Melhor valor (unitário)R\$ 778,2300

☰ ▾

Propostas iniciais	Melhores valores por fornecedor	Todos os lances
Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 778,2300
Proposta 2	1	R\$ 778,2300



Acesso à Informação



Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa	Julgamento	Habilitação	Adjudicação/ Homologação

1 PLACA IDENTIFICAÇÃO

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 778.2300



39.962.954/0001-10
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 600.0000
Valor negociado (unitário) -
31.108.193/0001-22
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 778.2300
Valor negociado (unitário) -

FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

A. D. ARAGAO DISPLAY S E PECAS EM ACRILICO LTDA



VoltarAnularRevogar



Acesso à Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39962954000110	FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05/06/2024 13:01	ME ou EPP	Sim
31108193000122	A. D. ARAGAO DISPLAY S E PECAS EM ACRILICO LTDA	31/05/2024 20:08	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DISPENSA 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 28/05/2024 às 15:33 até 06/06/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2024 às 08:48:50	Bom dia senhores fornecedores!!
Sistema	06/06/2024 às 08:49:22	Informamos que a etapa de julgamento será iniciada às 14 horas de hoje, dia 06/06/2024, imediatamente após o encerramento da disputa de preços.
Sistema	06/06/2024 às 08:49:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	06/06/2024 às 14:00:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/06/2024 às 14:01:39	Senhores, boa tarde!
Sistema	06/06/2024 às 14:02:00	Daremos início ao julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 14:02:12	Convocaremos a primeira colocada.
Sistema	06/06/2024 às 14:07:44	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16h15min de hoje, dia 06/06/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 14:07:59	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	06/06/2024 às 16:15:56	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 16:19:26	Tendo em vista que não foi possível a conclusão da conferência da documentação, informo que retornaremos online às 10 horas de amanhã, dia 07/06/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 16:19:35	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	07/06/2024 às 10:05:44	Senhores, bom dia!!
Sistema	07/06/2024 às 10:06:03	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	07/06/2024 às 10:07:11	Em relação a análise da proposta da empresa FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA identificamos:
Sistema	07/06/2024 às 10:10:11	Os valores dos dois últimos subitens da planilha, Confecção de base em vidro na cor preta-

07/06/2024 11:36

1 de 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 às 10:10:11	tamanho 27,5cm x 7cm e Confeção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta - tamanho 15cm x 2cm, estão com valores unitários acima do estabelecido do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	07/06/2024 às 10:11:19	Mesmo sendo sanável, registramos que não foi possível atualizar a certidão de negativa de débitos Federais no site da Receita, conforme documento anexado ao processo.
Sistema	07/06/2024 às 10:13:20	Durante a conferência da documentação, percebemos que a quantidade do item 1: Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm está incorreta na tabela 1.2 do Aviso de Contratação Direta, em relação a quantidade do mesmo item descrita no Termo de Referência e nos demais documentos do processo de contratação.
Sistema	07/06/2024 às 10:15:01	Na tabela 1.2 do Aviso a quantidade descrita é de 8 (oito) unidades, porém nas tabelas 3.1 e 8.1 do Termo de Referência, observa-se que a quantidade é de 16 (dezesseis) unidades.
Sistema	07/06/2024 às 10:16:21	Assim, tendo em vista se tratar de erro material, que pode confundir, restringir e prejudicar a participação, cálculo das propostas e sua respectiva análise.
Sistema	07/06/2024 às 10:18:56	Considerando ainda a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Sistema	07/06/2024 às 10:19:42	Informo que esta contratação será anulada no julgamento para retificação do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	07/06/2024 às 10:20:02	Será republicada na sequência.
Sistema	07/06/2024 às 10:21:00	Assim, peço que estejam atentos ao Comprasnet para participação na dispensa eletrônica que será publicada para contratação deste objeto.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
06/06/2024 às 14:00:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 300 MM, Altura: 125 MM, Características Adicionais: Baixo Relevo , Acabamento Superficial: Escovado			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 778,2300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.108.193/0001-22 - A. D. ARAGAO DISPLAY S E PECAS EM ACRILICO LTDA	Sim	R\$ 778,2300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: age7 DisplaysModelo/versão: conforme edital			
39.962.954/0001-10 - FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 778,2300	

Lances do Item 1

06/06/2024 13:59:56	39.962.954/0001-10	R\$ 600,0000
---------------------	--------------------	--------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/06/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.962.954/0001-10	06/06/2024 14:06:04	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 1.2 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 39.962.954/0001-10	06/06/2024 14:06:52	Sr. Fornecedor FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 39.962.954/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. .
pelo participante 39.962.954/0001-10	06/06/2024 15:08:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:15 de 06/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 39.962.954/0001-10.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/06/2024 10:22:42	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Identificação de erro material, a quantidade do subitem 01 está diferente no Aviso de Contratação Direta (tabela 1.2) em relação a quantidade descrita no Termo de Referência (tabelas 3.1 e 8.1). .

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
06/06/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
06/06/2024 14:06:52	Fornecedor FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 39.962.954/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 16:06:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. .
06/06/2024 15:08:15	Fornecedor FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 39.962.954/0001-10 finalizou o envio de anexo.
07/06/2024 10:22:42	Item anulado. Descrição: Identificação de erro material, a quantidade do subitem 01 está diferente no Aviso de Contratação Direta (tabela 1.2) em relação a quantidade descrita no Termo de Referência (tabelas 3.1 e 8.1). .
07/06/2024 11:36:27	Item homologado.

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

23/2024

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$778,23

DATA DA SESSÃO

Dia 13/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 9079618110000805.000012/2024-56

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

SUBITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES. 	16	R\$ 23,64	R\$ 378,24
Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00

			
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm 	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm 	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 778,23

1.2.1.A aquisição será em item único, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os subitens que o compõem, respeitando os valores máximos admitidos para cada subitem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Serão descontados do valor de sua proposta, todos os encargos que o CRCES for obrigado a pagar devido a sua natureza jurídica.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.
- 3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global (somatório da quantidade total de todos os subitens).**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Vitória/ES, 07 de junho de 2024.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
Presidente do CRCES

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.9. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:
 - 1.2.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 1.2.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 1.2.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 1.2.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;
 - 1.2.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 1.2.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

1.2.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 8 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em novembro de 2023 ocorreram as eleições do sistema CFC/CRC's no qual foram eleitos novos conselheiros para o mandato de 2024-2027. No dia 02/01/2024 os conselheiros se reuniram no plenário do CRCES para uma reunião plenária extraordinária, na qual foram escolhidos os novos representantes da classe, Vice-Presidentes e Presidente.

2.2 Sendo assim, a aquisição é necessária para alteração dos prismas de mesa de identificação dos conselheiros, eleitos para a nova diretoria biênio 2024-2025.

2.3 Também é necessário a troca de placa de mandato de ex-presidente no painel de ex-presidentes localizado na entrada na Plenária.

Em tempo, também se faz necessário a aquisição de 02 placas de inox com a base em vidro para os homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA” entregues na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de comendas, novos conselheiros e mandato de ex-presidente, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme descrições e quantidades definidas no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm, conforme imagem abaixo.	16

A arte será desenvolvida pelo CRCES.



Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 25cm x 4,5cm



2

Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm



2

Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm



1

3.2 Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

4.3 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

4.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

4.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

4.6 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

5.3 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.

5.4 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.12.1. Habilitação Jurídica:

- 6.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 6.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 6.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

- 6.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 6.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 6.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 6.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;
- 6.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 6.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 6.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.12.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2024 v2.

7.2 Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

8. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

8.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados

CATMAT/CATSER	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	------	------------	----------------	-------------

255644	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22,5cm x 5cm, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	16	R\$23,64	R\$378,24
	Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm.	2	R\$100,00	R\$200,00
	Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$63,33	R\$126,66
	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm	1	R\$73,33	R\$73,33
TOTAL				R\$778,23

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.
- 10.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.
- 10.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 10.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e,

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

10.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

11. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 11.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 11.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 11.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 11.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.
- 11.6. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 10 (Dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irrevogável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO

- 17.1 A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 18.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Walterleno Maifrede Noronha
Presidente CRCES

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA
Data: 07/06/2024 22:42:20
+00:00

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
Telefone: (27) 3232-1600 – Fax: (27) 3232-1601 – CEP: 26050-620 – Vitória/ES
crce@crc-es.org.br – www.crc-es.org.br

Aviso de Contratação Direta nº 90023/2024

Última atualização 07/06/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/06/2024 13:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000036/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 778,23

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Placa Homenagem	1	R\$ 778,23	R\$ 778,23	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  /@sigacrces  /CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

23/2024

Selecione a Situacao:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	Aviso de Contratação Direta nº 23/2024	Em Andamento	Dispensa de licitação	23/2024	13/06/2024	Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor
08:00		-		-		-
Arquivos para Download						
Aviso contratação direta 23.2024 PLACAS DE INOX (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Aviso-contratacao-direta-23.2024-PLACAS-DE-INOX.pdf)						



Acompanhar disputa

Online

Dispensa Eletrônica N° 90023/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 13/06/2024 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa **Em disputa (1)** Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados Todos os Itens

1 PLACA HOMENAGEM
[<apelido>](#)
Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 778,2300
Melhor valor (unitário) **R\$ 765,0000**



Propostas iniciais Melhores valores por fornecedor Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 775,0000
Proposta 2	1	R\$ 778,0000
Proposta 3	1	R\$ 778,2000
Proposta 4	1	R\$ 778,2300
Proposta 5	1	R\$ 850,0000





Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90023/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



1 PLACA HOMENAGEM	Qtde solicitada: 1	
Aguardando julgamento	Valor estimado (unitário) R\$ 778,2300	

54.801.411/0001-05 ME/EPP	54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES	
Valor ofertado (unitário) R\$ 599,0000		▼
Valor negociado (unitário) -		
05.076.269/0001-75 ME/EPP	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Valor ofertado (unitário) R\$ 620,0000		▼
Valor negociado (unitário) -		
37.456.410/0001-51 ME/EPP	ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Valor ofertado (unitário) R\$ 630,0000		▼
Valor negociado (unitário) -		
89.125.389/0001-05 ME/EPP	RIBEIRO & JUNIOR LTDA	
Valor ofertado (unitário) R\$ 778,0000		▼
Valor negociado (unitário) -		
42.294.483/0001-24 ME/EPP	ROTA AMAZONICA LTDA	
Valor ofertado (unitário) R\$ 778,2300		▼
Valor negociado (unitário) -		

Voltar

Anular

Revogar



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
89125389000105	RIBEIRO & JUNIOR LTDA	11/06/2024 15:11	ME ou EPP	Sim
05076269000175	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12/06/2024 17:12	ME ou EPP	Sim
54801411000105	54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES	13/06/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
37456410000151	ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/06/2024 15:11	ME ou EPP	Sim
42294483000124	ROTA AMAZONICA LTDA	13/06/2024 04:17	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
DISPENSA 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.		
Entrega de propostas:	De 07/06/2024 às 13:57 até 13/06/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2024 às 08:46:18	Senhores, bom dia!
Sistema	13/06/2024 às 08:46:32	Informo que o julgamento será iniciado às 14 horas de hoje, dia 13/06/2024, imediatamente após o encerramento da disputa de preços.
Sistema	13/06/2024 às 08:46:47	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	13/06/2024 às 14:01:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/06/2024 às 14:02:19	Senhores, boa tarde!
Sistema	13/06/2024 às 14:02:28	Daremos início ao julgamento.
Sistema	13/06/2024 às 14:02:36	Convocaremos a primeira colocada.
Sistema	13/06/2024 às 14:08:06	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16h15min de hoje, dia 13/06/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	13/06/2024 às 14:08:17	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	13/06/2024 às 16:16:03	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	13/06/2024 às 16:16:36	A proposta da empresa 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES será desclassificada pelos motivos a seguir:
Sistema	13/06/2024 às 16:17:17	A proposta não está de acordo com a tabela estabelecida nos itens 1.2 do Aviso e 8.1 do TR, conforme convocado
Sistema	13/06/2024 às 16:18:12	O prazo de entrega está em desacordo com o estabelecido no item 1.3 do TR - Anexo II do Aviso.
Sistema	13/06/2024 às 16:18:59	A assinatura da proposta não permite a confirmação de sua autenticidade.
Sistema	13/06/2024 às 16:21:03	O documento que diz que a empresa não possui empregados e cita sobre a dispensa da certidão de FGTS não possui data, possui assinatura e nem mesmo a razão social da empresa, não tendo validade como documento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2024 às 16:21:44	Dessa forma, a proposta da empresa 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES será desclassificada.
Sistema	13/06/2024 às 16:23:22	Convocaremos a segunda colocada.
Sistema	13/06/2024 às 16:26:01	Para todas as convocações, consideraremos o horário comercial de 08h às 18h.
Sistema	13/06/2024 às 16:26:37	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10 horas de amanhã, dia 14/06/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	13/06/2024 às 16:26:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	14/06/2024 às 10:03:26	Senhores, bom dia!
Sistema	14/06/2024 às 10:04:55	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	14/06/2024 às 10:22:19	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 14/06/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	14/06/2024 às 10:22:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	14/06/2024 às 13:01:50	Senhores, boa tarde!!
Sistema	14/06/2024 às 13:01:57	Daremos prosseguimento ao julgamento
Sistema	14/06/2024 às 13:05:33	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será aceita e a mesma habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/06/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/06/2024 às 14:01:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 778,2300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479***_5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75, melhor lance: R\$ 620,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.801.411/0001-05 - 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES	Sim	R\$ 850,0000	Proposta desclassificada
37.456.410/0001-51 - ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 775,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.076.269/0001-75 - CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 778,2000	Proposta adjudicada
89.125.389/0001-05 - RIBEIRO & JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 778,0000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 778,2300	

Lances do Item 1

13/06/2024 08:28:38	05.076.269/0001-75	R\$ 765,0000
13/06/2024 10:20:46	37.456.410/0001-51	R\$ 755,0000
13/06/2024 12:16:21	05.076.269/0001-75	R\$ 745,0000
13/06/2024 13:19:26	54.801.411/0001-05	R\$ 774,5000
13/06/2024 13:20:17	54.801.411/0001-05	R\$ 750,0000
13/06/2024 13:22:56	37.456.410/0001-51	R\$ 735,0000
13/06/2024 13:49:35	05.076.269/0001-75	R\$ 725,0000
13/06/2024 13:50:08	37.456.410/0001-51	R\$ 700,0000
13/06/2024 13:51:21	05.076.269/0001-75	R\$ 690,0000
13/06/2024 13:56:49	54.801.411/0001-05	R\$ 700,0000
13/06/2024 13:58:40	37.456.410/0001-51	R\$ 680,0000
13/06/2024 13:58:44	05.076.269/0001-75	R\$ 670,0000
13/06/2024 13:58:51	37.456.410/0001-51	R\$ 660,0000
13/06/2024 13:58:54	05.076.269/0001-75	R\$ 650,0000
13/06/2024 13:59:06	37.456.410/0001-51	R\$ 630,0000
13/06/2024 13:59:37	05.076.269/0001-75	R\$ 620,0000
13/06/2024 13:59:54	54.801.411/0001-05	R\$ 599,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/06/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.801.411/0001-05	13/06/2024 14:05:55	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 1.2 do Aviso de Contratação Direta ou do item 8.1 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 54.801.411/0001-05	13/06/2024 14:07:19	Sr. Fornecedor 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES, CNPJ 54.801.411/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, deverão ser inseridos no Comprasnet, em até duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
do item 1.2 do Aviso ou 8.1 do TR..		
pelo participante 54.801.411/0001-05	13/06/2024 14:08:30	Boa Tarde Srs! Estaremos enviando
pelo participante 54.801.411/0001-05	13/06/2024 14:24:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:48 de 13/06/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES, CNPJ 54.801.411/0001-05.
Sistema para o participante 05.076.269/0001-75	13/06/2024 16:23:45	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 1.2 do Aviso de Contratação Direta ou do item 8.1 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 05.076.269/0001-75	13/06/2024 16:25:20	Sr. Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:23:00 do dia 14/06/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, descrito no Aviso de Contratação e seus anexos, deverão ser inseridos no Comprasnet, no prazo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 1.2 do Aviso e 8.1 do TR - Anexo II.
Sistema para o participante 05.076.269/0001-75	14/06/2024 08:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:23:00 de 14/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75.
Sistema para o participante 05.076.269/0001-75	14/06/2024 10:15:59	Com base no item 9.7 do Aviso de Contratação Direta, convocamos o envio da proposta atualizada já encaminhada, com assinatura digital, de forma que sua autenticidade pode ser confirmada, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 05.076.269/0001-75	14/06/2024 10:16:24	Sr. Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 14/06/2024. Justificativa: Com base no item 9.7 do Aviso de Contratação Direta, convocamos o envio da proposta atualizada já encaminhada, com assinatura digital, de forma que sua autenticidade pode ser confirmada, no prazo de até duas horas a contar desta convocação. .
pelo participante 05.076.269/0001-75	14/06/2024 10:38:16	Bom dia! Documentação enviada conforme solicitado.
Sistema para o participante 05.076.269/0001-75	14/06/2024 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 14/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/06/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
13/06/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
13/06/2024 14:07:19	Fornecedor 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES, CNPJ 54.801.411/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 16:05:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta

Data/Hora	Descrição
	atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, deverão ser inseridos no Comprasnet, em até duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo do item 1.2 do Aviso ou 8.1 do TR..
13/06/2024 14:24:48	Fornecedor 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES, CNPJ 54.801.411/0001-05 finalizou o envio de anexo.
13/06/2024 16:22:23	Fornecedor 54.801.411 KAYLLANY LOPES GONCALVES, CNPJ 54.801.411/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 599,0000. Motivo: Proposta desclassificada pelos motivos descritos no chat..
13/06/2024 16:25:20	Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2024 08:23:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, descrito no Aviso de Contratação e seus anexos, deverão ser inseridos no Comprasnet, no prazo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 1.2 do Aviso e 8.1 do TR - Anexo II.
14/06/2024 10:16:24	Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2024 12:15:00. Motivo: Com base no item 9.7 do Aviso de Contratação Direta, convocamos o envio da proposta atualizada já encaminhada, com assinatura digital, de forma que sua autenticidade pode ser confirmada, no prazo de até duas horas a contar desta convocação. .
14/06/2024 13:05:59	Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 620,0000. Motivo: Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será aceita e a mesma habilitada..
14/06/2024 13:06:17	Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75 foi habilitado.
17/06/2024 07:50:15	Fornecedor CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.076.269/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 620,0000.
17/06/2024 07:50:17	Item homologado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

Do Objeto: Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02* (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(*valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023)

Contratada: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:05.076.269/0001-75.

Valor Total da Contratação: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 17/06/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 17/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381447** e o código CRC **D1C6803D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

Ao Setor de Contabilidade

Senhora Tatiane Pezzin,

Tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica nº 23/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Contratada: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.076.269/0001-75

Valor Total da Contratação: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 17/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381455** e o código CRC **7D66E1D2**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
280	17.06.2024	ESTIMATIVA	2024-56	233	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1113	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2024-56	0

Favorecido			
Favorecido : 22 - CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO		CNPJ / CPF : 05.076.269/0001-75	
Endereço : RUA CRISTOVAO COLOMBO, 304 - LOJA 04		Bairro : CRISTOVAO COLOMBO	
CEP : 29106-595	Cidade : VILA VELHA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS, MANDATO DE EX-PRESIDENTE E HOMENAGEADOS PARA A SEDE DO CRCES	999	R\$ 620,00	R\$ 620,00

Valor por Extenso			
Seiscentos e Vinte Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 5.437,50	R\$ 860,00	R\$ 620,00	R\$ 3.957,50

VITÓRIA, 17 de Junho de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin
Assistente Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ TATIANE RASSELI PEZZIN (CPF [REDACTED]) em 17/06/2024 13:31:36

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 17/06/2024 17:39:47
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	25/2024
Data de Emissão:	18/06/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empenho nº:	280/2024

2. OBJETO

Id	SERVIÇO
1	Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS

SUBITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES. 	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta—tamanho 25cm x 4,5cm 	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Confecção de base em vidro na cor preta – tamanho 27,5cm x 7cm 	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66
Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm 	1	R\$ 53,34	R\$ 53,34
TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 620,00

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens após o envio dos dados e imagens pelo Setor Requisitante do CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

5. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1. Fica a empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.076.269/0001-75, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS RIBEIRO, **AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterlino Maifrede Noronha, Presidente**, em 18/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/06/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383799** e o código CRC **60BBBBE9**.

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Amylene Delunardo
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2024 10:15
Para: casadasplacas.orcamento@gmail.com
Assunto: Enc: CRCES - Encaminha ordem de serviços e empenho
Anexos: Empenho 280.2024.pdf; Ordem de serviços SEI - 9079618110000805.000012_2024-56.pdf

Bom dia!
Prezados Senhores,

Tendo sido homologada a Dispensa Eletrônica nº 23/2024, encaminho anexo o empenho e a ordem de serviços.

Peço a gentileza de **assinar a ordem de serviços e nos retornar por e-mail.**

Ratificamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade.

Informo que a responsável por acompanhar esta contratação será a Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES, sra. Elaine Leopoldino:

E-mail: administrativo@crc-es.org.br

Telefone/whatsapp: (27) 3232-1648

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 27/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br|licitacao@crc-es.org.br| 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000012/2024-56

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	25/2024
Data de Emissão:	18/06/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empenho nº:	280/2024

2. OBJETO

Id	SERVIÇO
1	Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas “AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA”, para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS

SUBITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, conforme imagem abaixo. A arte será desenvolvida pelo CRCES. 	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
Confecção de placas de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta– tamanho 25cm x 4,5cm 	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Confecção de base em vidro na cor preta– tamanho 27,5cm x 7cm	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66

			
Confeção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 15cm x 2cm 	1	R\$ 53,34	R\$ 53,34
TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 620,00

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens após o envio dos dados e imagens pelo Setor Requisitante do CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

5. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1. Fica a empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.076.269/0001-75, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS RIBEIRO, **AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 18/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/06/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383799** e o código CRC **60BBBBE9**.

CASA DAS PLACAS
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:05076269000175

Assinado de forma digital por
CASA DAS PLACAS INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:05076269000175
Dados: 2024.06.20 16:45:28
-03'00'

 > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000280

Última atualização 21/06/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000805.000012/2024-56 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Data de assinatura:** 17/06/2024 **Vigência:** de 17/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000029/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000036/2024](#)

Objeto:

Aquisição de placas de inox e adesivagem para identificação de novos conselheiros, mandato de ex-presidente e homenageados das comendas "AURELIANO HOFFMAN e ELMO LOPES DA CUNHA", para uso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 620,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 05.076.269/0001-75 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho280.2024.pdf	21/06/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

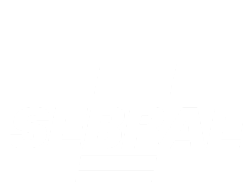
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.